

Deliberação (extrato) n.º 878/2017

De acordo com a alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que mediante deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. (IGFSS, I. P.) de 18 de maio de 2017 e obtida a anuência do Presidente do Conselho de Administração da Manutenção Militar, procedeu-se à consolidação definitiva da mobilidade na carreira e categoria de assistente técnico, da trabalhadora Ana Cristina Marques da Costa Cunha no mapa de postos de trabalho do IGFSS, I. P., ao abrigo do disposto no artigo 99.º do Anexo à referida Lei, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, mantendo a mesma posição remuneratória da situação jurídico — funcional de origem, ficando posicionada entre a 3.ª e 4.ª posição remuneratória e entre o 8 e 9 nível remuneratório da carreira e categoria de assistente técnico, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, com efeitos a 1 de junho de 2017.

29 de agosto de 2017. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Filipe de Moura Gomes*.

310785818

Deliberação (extrato) n.º 879/2017

De acordo com a alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que mediante deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. (IGFSS, I. P.) de 20 de julho de 2017 e obtida a anuência do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), procedeu-se à consolidação definitiva da mobilidade na carreira e categoria de assistente técnico, do trabalhador Vítor José Peixoto Carvalho no mapa de postos de trabalho do IGFSS, I. P., ao abrigo do disposto no artigo 99.º do Anexo à referida lei, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, mantendo a mesma posição remuneratória da situação jurídico — funcional de origem, ficando posicionado entre a 1.ª e 2.ª posição remuneratória e entre o 5 e 7 nível remuneratório da carreira e categoria de assistente técnico, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, com efeitos a 01 de agosto de 2017.

29 de agosto de 2017. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Filipe de Moura Gomes*.

310785794

Instituto da Segurança Social, I. P.**Aviso (extrato) n.º 11492/2017**

Por meu despacho de 12 de julho, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade, na mesma categoria e posição remuneratória, à Técnica Superior — Susana Margarida Rocha Parracho Sousa, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

07-09-2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

310789163

Aviso (extrato) n.º 11493/2017

Por meu despacho de 12 de julho, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade, na mesma categoria e posição remuneratória, à Assistente Técnica — Anabela Lopes Toscano, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

07-09-2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

310789171

Aviso n.º 11494/2017

Procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, com vista ao preenchimento de postos de trabalho na categoria e carreira de técnico superior no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. Referência DRH/TS/1/2017.

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se pública a lista unitária de or-

denação final do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, com vista ao preenchimento de postos de trabalho na categoria e carreira de técnico superior, para detentores de licenciatura em Direito, a afetar aos Serviços Centrais, Centro Nacional de Pensões e CDist de Lisboa, aberto através do Aviso n.º 2471/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de março de 2017, com a Referência DRH/TS/1/2017.

Lista unitária de ordenação final

Ordenação	Nome do candidato	Classificação final
1	Luís António Pedrico	16,82
2	Paula Isabel de Almeida Santos	16,58
3	João Luís Sales Peres	16,04
4	Maria de Fátima Ferreira Alves	15,86
5	Carlos Fernandes Carvalho	15,06
6	Ana Paula Martins Mercador Vicente Manuel	14,72
7	Albertina Maurício Tordo Dias	13,64
8	David Fernandes Pereira	11,06

A presente lista foi homologada por meu despacho de 13 de setembro de 2017, tendo sido afixada no edifício dos Serviços Centrais, sito na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82, Lisboa, e publicitada na página eletrónica do Instituto.

14 de setembro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

310790791

SÁUDE**Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Saúde****Despacho n.º 8597/2017**

O XXI Governo Constitucional, no seu programa para a saúde, estabelece como prioridade, defender o Serviço Nacional de Saúde (SNS) e promover a saúde dos Portugueses, designadamente através de uma abordagem integrada e de proximidade da doença crónica, como a doença cardiovascular.

Para isso é fundamental dotar o SNS de capacidade para responder de forma adequada às necessidades dos cidadãos, simplificando o acesso e aumentando a disponibilidade.

Neste âmbito assume particular relevância a garantia de uma abordagem transversal da saúde dos cidadãos nas suas diferentes dimensões: prevenção da doença, diagnóstico precoce, tratamento adequado e a relevante dimensão da reabilitação.

Neste sentido e considerando que:

a) O Plano Nacional de Saúde 2012-2016 (extensão a 2020) assume enquanto metas de saúde 2020 a redução da mortalidade prematura (≤ 70 anos), para um valor inferior a 20 %;

b) As doenças cardiovasculares constituem a principal causa de morte na maioria dos países da União Europeia, totalizando cerca de 40 % de todas as mortes verificadas nos países europeus;

c) As doenças cardiovasculares incluem uma plêiade de patologias relacionadas com o sistema circulatório, que incluem doenças cardíacas isquémicas e doenças cerebrovasculares, designadamente os acidentes vasculares cerebrais;

d) O conjunto das doenças cardíacas isquémicas e dos acidentes vasculares cerebrais compreendem cerca de 60 % de todas as mortes associadas a doenças cérebro-cardiovasculares;

e) De acordo com a Organização Mundial da Saúde, a cardiopatia isquémica é responsável por cerca de 62.587 milhões de anos de vida perdidos ajustados à qualidade (*DALY*), correspondendo a 4,1 % do total mundial, o que lhe confere a sexta posição nas causas de perda de anos de vida saudável;

f) Portugal tem vindo a apresentar uma evolução positiva da taxa de mortalidade associada a doenças cardíacas isquémicas, integrando o grupo de países com melhores resultados neste indicador de saúde;

g) As políticas de combate ao tabagismo, nomeadamente a disponibilidade de consultas de cessação tabágica em todos os Agrupamentos de Centros de Saúde atingida em 2016, e a participação inovadora de medicamentos antitabágicos em 2017, contribuíram significativamente para a redução da incidência das doenças cardíacas isquémicas;